



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N.º 12/2022 - SEE/GAB

Brasília-DF, 30 de setembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

Submetemos a superior consideração, minuta de Projeto de Lei, nos termos da Proposta (94997157), que tem por cerne efetuar reestruturação da carreira Assistência à Educação do Distrito Federal - CAE/DF, criada pela [Lei nº 83, de 29 de dezembro de 1989](#) e dá outras providências.

A presente reestruturação é pleito antigo da categoria, tendo em vista que outras carreiras distritais já foram contempladas, a exemplo da carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental e da carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, estabelecendo assim, tratamento remuneratório equitativo entre os servidores do Governo do Distrito Federal.

Ao longo dos anos, os servidores da carreira passaram a ocupar cargos que, anteriormente, eram preenchidos de forma exclusiva pelos integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal. Ante a evolução das diretrizes da gestão democrática, *ex vi* da [Lei nº 4.751, 07 de fevereiro de 2012](#), hoje, é possível que integrantes da CAE/DF exerçam cargos de diretor e vice-diretor de unidades escolares da Rede Pública de Ensino. Essa demanda exigiu dos servidores investimentos na formação profissional e continuada. Assim, entende-se justo que haja contrapartida por parte do Estado para a valorização dos profissionais.

A Secretaria de Estado de Educação constituiu Grupo de Trabalho - GT, contando com a representatividade da base dos servidores e com os representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal - SAE/DF, com a finalidade de debater e propor a reestruturação da CAE/DF.

O GT promoveu ampla discussão sobre o assunto, que se consolidou na proposta de Projeto de Lei ora apresentada (96790325), após efetuados os reparos sugeridos pelas Unidades Orgânicas desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF, como medida a sanear, tecnicamente, os pontos da referida proposta que careciam de ajustes.

Nesse sentido, a minuta de Projeto de Lei ora entregue, tem como destaques, entre outras, as seguintes proposições:

- 1) Ajustes dos requisitos de ingresso considerando nível superior para os antigos Técnicos de Gestão Educacional, atualmente Analistas em Políticas Públicas e Gestão Educacional;
- 2) Redução da quantidade de padrões de 31 para 20 anos em consonância às demais carreiras do GDF.
- 3) Recomposição da remuneração básica dos servidores da carreira Assistência à Educação em um percentual médio de 18%, que será dividida 3 etapas (2023, 2024 e 2025), trazendo equidade remuneratória entre as demais carreiras do GDF;

- 4) Ampliação do direito à Titulação de Especialização, Mestrado e Doutorado para todos os servidores.
- 5) Criação da Gratificação de Suporte Administrativo/Pedagógico – GAP, devida aos servidores da carreira em atuação no âmbito da Administração Central e Intermediária;
- 6) Ajuste e padronização do usufruto das férias e recesso dos servidores da carreira Assistência à Educação do Distrito Federal.

As alterações aventadas convergem com a [Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015](#), Meta 17, que determinou o prazo de até o quarto ano de vigência do PDE para que o Poder Público implementasse a equiparação do vencimento básico dos profissionais da educação da Rede Pública de Ensino, no mínimo, à média da remuneração das demais carreiras de servidores públicos do Distrito Federal.

A minuta apresentada encontra-se inserida na política de valorização do serviço público do Distrito Federal, principalmente considerando a área da educação, que é a base de todas as demais, possibilitando a prestação de serviço à sociedade de maneira mais eficiente e reconhecendo as constantes demandas por qualificação para o exercício de funções públicas.

Portanto, entende-se que a referida proposta atende aos anseios da carreira, valorizando-a e reconhecendo-a como uma carreira composta de servidores mais capacitados, com habilidades e competências conectadas para a oferta de uma educação de excelência aos estudantes, com vistas à gestão de resultados, com servidores motivados e focados no bem servir.

A previsão para implementação de tal despesa, cujo impacto financeiro, considerando a vigência em 01/2023, encontra-se demonstrado no Despacho do Núcleo de Controle e Conformidade da Folha (94449802).

Registra-se, ainda, as manifestações favoráveis da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (94657271), da Assessoria Jurídico-Legislativa (95738653) e do Ordenador de Despesas (96046664), registrando que a demanda encontra-se contemplada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, atendendo integralmente às disposições da legislação vigente, em especial o [Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020](#) e o [Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022](#).

Por fim, submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de Lei, que consubstancia a providência justificada nesta exposição de motivos, a qual poderá ser publicada, na íntegra, caso mereça aprovação.

Respeitosamente,

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 25/11/2022, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=96802338)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=96802338)
verificador= **96802338** código CRC= **EF934409**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-3185

00080-00185933/2022-93

Doc. SEI/GDF 96802338



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Proposta - SEE/GAB

MINUTA

PROJETO DE LEI Nº XXXX, DE XX DE XXXXXX DE 2023.

Dispõe sobre a reestruturação da carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, criada pela Lei nº 83, de 29 de dezembro de 1989 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DA CARREIRA

Art. 1º A carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, criada pela Lei nº 83, de 29 de dezembro de 1989, de suporte técnico-administrativo ou pedagógico, fica reestruturada na forma desta Lei.

Art. 2º A carreira de que trata esta Lei passa a denominar-se carreira Políticas Públicas e de Gestão Educacional do Distrito Federal.

Art. 3º A carreira de que trata esta Lei é composta pelos seguintes cargos e seus respectivos quantitativos:

I – GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GESTÃO EDUCACIONAL: 2.000 (dois mil) cargos;

II – ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GESTÃO EDUCACIONAL: 10.500 (dez mil e quinhentos) cargos;

III – TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GESTÃO EDUCACIONAL: 4.000 (quatro mil) cargos;

Paragrafo único. As especialidades dos cargos de Gestor em Políticas Públicas e de Gestão Educacional, de Analista em Políticas Públicas e de Gestão Educacional e de Técnico em Políticas Públicas e de Gestão Educacional serão definidas por meio de Portaria conjunta da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Economia.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS BÁSICOS

Art. 4º Para efeitos desta Lei considera-se:

- I – carreira: conjunto de cargos distribuídos de acordo com a sua responsabilidade e a sua complexidade;
- II – cargo: conjunto de atribuições e de responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas ao servidor;
- III – especialidade: área de competência correspondente às atribuições específicas desempenhadas pelo servidor;
- IV – qualificação profissional: aprimoramento do servidor com vistas à formação continuada e ao desenvolvimento no cargo;
- V – progressão funcional: evolução, horizontal e vertical, do servidor no cargo;
- VI – titulação: qualificação do servidor em razão do grau de escolaridade e qualificação profissional exigido para a mudança de etapa no cargo;
- VII – padrão: posição do servidor na escala de progressão vertical;
- VIII – etapa: posição do servidor na escala de progressão horizontal;
- IX – progressão vertical: passagem do padrão em que se encontra o servidor para os subsequentes;
- X – progressão horizontal: a passagem da etapa em que se encontra o servidor para as subsequentes, considerando-se as alterações na sua titulação;
- XI – vencimento básico inicial: percepção pecuniária equivalente ao primeiro padrão do cargo ocupado pelo servidor, observadas a carga horária e a titulação;
- XII – remuneração: valor mensal recebido pelo servidor, conforme a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
- XIII - itinerância: atividade exercida pelo servidor quando se desloca entre as unidades da Secretaria de Estado de Educação no exercício de sua função, conforme critérios definidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Art. 5º Com exceção das competências privativas de carreiras específicas, são atribuições do cargo de:

- I – **GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GESTÃO EDUCACIONAL**: coordenar, planejar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a estudos, pesquisas, análises e projetos relacionados às atividades técnicas, administrativas, logísticas que demandem conhecimentos próprios do cargo/especialidade ou atividades da mesma natureza e nível de complexidade, além de desenvolver atividades relacionadas à gestão governamental políticas públicas e educacionais no âmbito no âmbito de competência da Secretaria de Estado de Educação;
- II – **ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GESTÃO EDUCACIONAL**: planejar, executar e articular atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento ou atividades da mesma natureza e nível de complexidade, além de desenvolver atividades relacionadas à gestão governamental políticas públicas e educacionais no âmbito de competência da Secretaria de Estado de Educação;
- III - **TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GESTÃO EDUCACIONAL**: suporte operacional às atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento no âmbito de competência da Secretaria de

Estado de Educação;

Parágrafo Único. As especialidades, requisitos de ingresso e atribuições específicas dos cargos desta carreira serão definidas por meio de Portaria conjunta da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Economia.

CAPÍTULO IV

DO INGRESSO E DA HABILITAÇÃO

Art. 6º O ingresso nos cargos da carreira Políticas Públicas e de Gestão Educacional do Distrito Federal será feito no padrão inicial, mediante concurso público de provas e títulos, obedecendo-se aos requisitos de investidura.

Art. 7º São requisitos mínimos de escolaridade para ingresso:

I - para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e de Gestão Educacional, diploma de conclusão de curso superior, em nível de graduação, com habilitação legal específica, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, com formação nas áreas indicadas e, nos casos especificados no edital normativo do concurso, inscrição em Conselho de Classe, quando exigido para o exercício da profissão, observada a disposição do parágrafo único do art. 3º desta Lei;

II - para o cargo de Analista em Políticas Públicas e de Gestão Educacional, diploma de conclusão de curso superior, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, nos casos especificados no edital normativo do concurso, curso de qualificação profissional na área, observada a disposição do parágrafo único do art. 3º desta Lei;

III - para o cargo de Técnico em Políticas Públicas e de Gestão Educacional, certificado de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição educacional reconhecida pelo órgão próprio do sistema de ensino e, nos casos especificados no edital normativo do concurso, curso de qualificação profissional na área.

Parágrafo único. Além dos requisitos previstos neste artigo, poderão ser exigidos formação especializada, experiência ou registro profissional previstos em regulamento e constantes de edital do concurso público.

CAPÍTULO V

DO REGIME E DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 8º O regime de trabalho da carreira Políticas Públicas e de Gestão Educacional do Distrito Federal é o estabelecido nesta Lei:

I – para os cargos de Gestor em Políticas Públicas e de Gestão Educacional, Analista em Políticas Públicas e de Gestão Educacional e Técnico em Políticas Públicas e de Gestão Educacional, o regime de trabalho será de quarenta horas semanais;

II – para a especialidade de Monitor, do cargo de Analista em Políticas Públicas e de Gestão Educacional, o regime de trabalho será de trinta horas semanais, sendo vedada a sua ampliação para quarenta horas semanais.

§ 1º Excepcionalmente, os atuais ocupantes do cargo de Analista em Políticas Públicas e de Gestão

Educacional, na especialidade de Monitor com jornada de trabalho de quarenta horas semanais poderão permanecer nesta condição, desde que seja de seu interesse.

§ 2º Os servidores de que trata o § 1º que manifestarem interesse pela redução da jornada de trabalho para trinta horas semanais, com a respectiva redução remuneratória, permanecerão nesta condição em caráter definitivo

§ 3º A Secretaria de Estado de Educação poderá regulamentar em norma específica o controle e a atuação da jornada de trabalho, dos servidores da carreira Políticas Públicas e de Gestão Educacional do Distrito Federal.

§ 4º Fica facultado ao servidor desta carreira, imediatamente após o término da licença-maternidade ou adotante e mediante solicitação, reduzir sua jornada de trabalho para trinta horas semanais, com a respectiva redução remuneratória, pelo período de até quatro anos.

§ 5º A redução da jornada semanal de trabalho a que se refere o § 4º somente será concedida para um dos cônjuges.

CAPÍTULO VI

DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 9º A Secretaria de Estado de Educação implementará, para os servidores em estágio probatório, curso de integração à carreira Políticas Públicas e de Gestão Educacional do Distrito Federal e programas de acompanhamento e avaliação.

Art. 10. A Secretaria de Estado de Educação, por meio de ato próprio, regulamentará a oferta de programas de formação continuada aos servidores da carreira Políticas Públicas e de Gestão Educacional do Distrito Federal, visando ao aperfeiçoamento, à qualificação profissional, ao desenvolvimento gerencial e à preparação para desempenharem de modo mais efetivo suas atribuições.

Art. 11. Fica garantido, anualmente, o afastamento remunerado de no mínimo 1% (um por cento) dos servidores da carreira Políticas Públicas e de Gestão Educacional do Distrito Federal, para a realização de cursos de graduação e pós-graduação, a título de formação continuada, respeitados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração, em ato da Secretaria de Estado de Educação.

CAPÍTULO VII

DO POSICIONAMENTO NA CARREIRA

Art. 12. O servidor da carreira Políticas Públicas e de Gestão Educacional do Distrito Federal será posicionado na etapa de vencimento e no nível correspondente, na forma dos Anexos II, III e IV desta Lei, de acordo com o tempo de efetivo exercício, apurado em dias e o nível correspondente a titulação apresentada à Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo Único. Para fins de posicionamento de que trata este artigo, considera-se tempo de efetivo exercício, o tempo apurado em dias, na carreira Políticas Públicas e de Gestão Educacional do Distrito Federal, criada pela Lei nº 83, de 29 de dezembro de 1989.

CAPÍTULO VIII

DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

Art. 13. Fica assegurado ao servidor o desenvolvimento na carreira, o qual poderá ser concedido mediante progressão funcional, por:

I – vertical por tempo de serviço;

II – vertical por merecimento;

III – progressão horizontal,

CAPÍTULO IX DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 14. São requisitos essenciais para a concessão da progressão vertical:

I – Tempo de serviço:

a) encontrar-se em efetivo exercício; e,

b) cumprir o interstício de trezentos e sessenta e cinco dias de efetivo exercício no mesmo padrão;

II – Merecimento:

a) encontrar-se em efetivo exercício;

b) cumprir, a cada cinco anos de efetivo exercício, o disposto na alínea "c" deste inciso;

c) apresentar certificado de cursos de aperfeiçoamento ou capacitação, presenciais ou à distância, totalizando carga horária de 180 (cento e oitenta) horas-aula, sendo que pelo menos um curso deverá ter carga horária mínima de 60 (sessenta) horas-aula, conforme norma editada pela Secretaria de Estado de Educação.

§ 1º Somente serão considerados os cursos quando relacionados ao desenvolvimento profissional, aquisição ou ampliação dos conhecimentos, habilidades e atitudes vinculadas às atribuições do cargo ocupado ou relacionados às atividades da unidade de lotação ou exercício do servidor, concluídos nos últimos cinco anos anteriores à sua admissão.

§ 2º Os certificados já apresentados para ingresso no cargo, mudança de etapa ou para concessão de qualquer outra vantagem não poderão ser reutilizados para fins de progressão por merecimento, exceto os previstos no Art. 16, desta Lei.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, são considerados os interstícios em curso na data de publicação desta Lei.

§ 4º Cumpridos os requisitos previstos neste artigo, mediante requerimento do servidor, pode haver progressão vertical por tempo de serviço e por merecimento concomitantemente.

§ 5º A concessão da progressão vertical por merecimento é implementada, no mês subsequente ao requerimento do servidor, com efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente.

Art. 15. Para a progressão horizontal, prevista nas tabelas de que tratam os Anexos desta Lei, os servidores da carreira Políticas Públicas e de Gestão Educacional do Distrito Federal deverão atender, concomitantemente, aos seguintes requisitos:

I – encontrar-se em efetivo exercício; e,

II – apresentar diploma ou certificado correspondente à titulação (ensino fundamental, ensino médio, Pró-Funcionário, graduação, especialização, mestrado ou doutorado) requerida, de instituição de ensino superior presencial ou à distância reconhecida pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. A concessão da progressão horizontal será implementada no mês subsequente ao requerimento do servidor, com efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente.

Art. 16. É garantido, excepcionalmente, ao servidor ativo, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e de Gestão Educacional, solicitar a progressão horizontal em nível de pós graduação, sendo permitida a apresentação do certificado já utilizado anteriormente, durante a vigência da Lei n.º 5.106, de 03 de maio de 2013.

Art. 17. Fica garantido o direito a progressão vertical e horizontal aos servidores em estágio probatório, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos nos arts. 14 e 15, desta Lei.

§ 1º As progressões previstas neste capítulo somente serão analisadas mediante requerimento do servidor e concedidas após o preenchimento de todos os requisitos

§ 2º A progressão funcional não acarretará mudança de cargo.

§ 3º O tempo de efetivo serviço previsto nesta Lei é apurado nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

CAPÍTULO X DA MOVIMENTAÇÃO

Art. 18. Ao servidor integrante da carreira Políticas Públicas e de Gestão Educacional do Distrito Federal será permitida movimentação, para ocupação de vagas nas diversas unidades administrativas e/ou escolares, conforme a natureza do cargo e especialidade, consoante os seguintes critérios:

I - concurso de remoção;

II – permuta;

§ 1º O servidor cuja lotação for determinada em provimento inicial de cargo da carreira deverá permanecer na unidade administrativa em que foi lotado pelo prazo mínimo de um ano, só podendo ser removido nesse período no interesse da Administração Pública.

§ 2º A mudança de lotação e de exercício dos servidores da carreira Políticas Públicas e de Gestão Educacional do Distrito Federal, a que se refere esta lei, será regulamentada, conforme norma específica editada pela Secretaria de Estado de Educação.

CAPÍTULO XI DA ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO

Art. 19. A remuneração dos cargos da carreira Políticas Públicas e de Gestão Educacional do Distrito Federal será composta das seguintes parcelas:

I – vencimento básico, na forma disposta nos Anexos III, IV e V desta Lei, observada a habilitação exigida;

II – Gratificação de Suporte Administrativo/Pedagógico – GAP – devida aos servidores da carreira de que trata esta Lei, no âmbito da Administração Central e Intermediária, sendo no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento básico do servidor na etapa em que estiver posicionado, para os servidores lotados nas Administrações Centrais, e no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico do servidor na etapa em que estiver posicionado, para os servidores lotados nas Coordenações Regionais de Ensino;

III – Gratificação de Incentivo à Carreira – GIC, calculada sobre o vencimento básico em que o servidor se encontra posicionado, cujo percentual será alterado na forma disposta no Anexo V desta Lei, observadas as datas de vigência nele especificadas;

III – Gratificação de Atividade de Ensino Especial – GAEE e Gratificação de Atividade em Zona Rural – GAZR, estendidas aos integrantes da carreira Políticas Públicas e de Gestão Educacional do Distrito Federal pela Lei nº 4.075, de 28 de dezembro de 2007, no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o vencimento básico em que o servidor se encontrar posicionado;

§ 1º As tabelas referentes ao Curso Técnico de 1200 (mil e duzentas) horas para os cargos de Analista e Técnico em Gestão Educacional, constantes nos Anexos desta Lei, são aplicadas somente aos servidores que apresentem o certificado de conclusão do Curso PRO-FUNCIONÁRIO, emitido pelas instituições habilitadas pela Secretaria de Estado de Educação.

§2º A Gratificação de Atividade de Ensino Especial – GAEE, de que trata o inciso III, é concedida:

I – aos servidores que estejam em exercício em instituições educacionais ou conveniadas que atendam exclusivamente estudantes com deficiência ou em situação de risco e vulnerabilidade;

II – aos servidores da especialidade de Monitor em Gestão Educacional, do cargo de Analista de Gestão Educacional que atendam estudantes com deficiência;

III – aos servidores que estejam lotados em programas ou estabelecimentos de ensino específicos que atendam crianças, adolescentes e adultos com restrição ou privação de liberdade, com problema de conduta ou de risco e vulnerabilidade.

IV – aos servidores em exercício nas unidades escolares de ensino regular que atuem nas modalidades especializadas de atendimento nas Equipes Especializadas de Apoio à Aprendizagem.

Art. 20. O servidor que deixar de desempenhar as atividades que justifiquem a concessão da GAEE, GAZR ou GAP terá direito a incorporá-la à remuneração do cargo efetivo na razão de 1/20 (um vinte avos), na proporcionalidade do seu valor por ano de efetivo exercício, até o limite de sua totalidade.

CAPÍTULO XII

DAS FÉRIAS E DOS RECESSOS

Art. 21. O período de férias do servidor da carreira Políticas Públicas e de Gestão Educacional do Distrito Federal é de 30 (trinta) dias anuais.

§ 1º O servidor em exercício nas unidades escolares usufruirá férias de acordo com Calendário Escolar elaborado pela Secretaria de Estado de Educação, observando a natureza de suas funções, desde que não inviabilize o atendimento na unidade escolar.

§ 2º Os servidores da carreira Políticas Públicas e de Gestão Educacional do Distrito Federal, nas unidades administrativas usufruirão férias de acordo com a conveniência da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 22 Os servidores da carreira Políticas Públicas e de Gestão Educacional do Distrito Federal, em

exercício nas unidades escolares, usufruirão de recesso de acordo com o calendário escolar, sendo garantido o mínimo de 15 (quinze) dias corridos, a serem usufruídos entre o primeiro e o segundo semestre letivo, e o mínimo de 7 (sete) dias corridos, a serem usufruídos entre o segundo semestre letivo e o primeiro semestre letivo do ano subsequente.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a chefia imediata poderá ajustar o período de recesso dos servidores constantes no caput deste artigo, observando a natureza de suas funções, a fim de não inviabilizar a continuidade da prestação do serviço público na unidade escolar.

Art. 23 Os servidores da carreira Políticas Públicas e de Gestão Educacional do Distrito Federal, em exercício nas unidades administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal terão recesso de 7 (sete) dias corridos, a serem usufruídos entre o primeiro e o segundo semestre letivo, e de 7 (sete) dias corridos, a serem usufruídos entre o segundo semestre letivo e o primeiro semestre letivo do ano subsequente.

Parágrafo único. Para atender ao interesse público e assegurar o atendimento, excepcionalmente, o período de usufruto dos recessos previstos neste artigo, poderão ser alterados de acordo com às necessidades das unidades Administrativas, respeitada a quantidade de dias previstos, a serem usufruídos até o final do semestre subsequente.

Art. 24 A Secretaria de Estado de Educação poderá regulamentar em norma específica as demais situações referentes às férias e aos recessos dos servidores da carreira Políticas Públicas e de Gestão Educacional do Distrito Federal.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A função de Supervisor Administrativo nas das unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal será provida, exclusivamente, por servidor ocupante de cargo da carreira Políticas Públicas e de Gestão Educacional do Distrito Federal.

Art. 26. A função de Chefe de Secretaria das unidades escolares da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal será provida, exclusivamente, por servidor da carreira Políticas Públicas e de Gestão Educacional do Distrito Federal.

Art. 27. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal regulamentará a oferta de cursos, garantindo-se um percentual mínimo de vagas destinado à carreira de que trata esta Lei, inclusive quanto a possibilidade dos servidores desta Lei atuarem como formadores.

Art. 28. Nenhuma redução de remuneração ou de proventos poderá resultar da aplicação do conjunto de normas estabelecidas nos termos desta Lei, sendo assegurada, na forma de Vantagem Pecuniária Nominalmente Identificada – VPNI, a parcela correspondente à diferença eventualmente obtida, a qual será atualizada exclusivamente pelos índices gerais de reajuste dos servidores públicos distritais.

Art. 29. Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores aposentados e aos beneficiários de pensão vinculados à carreira de que trata esta Lei.

Art. 30. Fica assegurada aos servidores da carreira que trata esta Lei, a concessão de desconto de cinquenta por cento na aquisição de ingressos para eventos artísticos, culturais e desportivos realizados no Distrito Federal.

Art. 31. Os concursos públicos em andamento ou com prazo de validade não expirado na data de entrada em vigor desta Lei são válidos para o ingresso nos cargos a que se refere o art. 5º, observado o grau de escolaridade exigido, no Edital Normativo.

Art. 32. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos consignados ao

Distrito Federal.

Art. 33. Fica revogada a Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, a Lei nº 7.142, de 19 de maio de 2022 e demais disposições em contrário.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Brasília, XX de XXXXXXXX de 2022
133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I
TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL PARA CARREIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GESTÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PADRÃO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EM DIAS
1	0-365
2	366-730
3	731-1095
4	1096-1460
5	1461-1825
6	1826-2190
7	2191-2555
8	2556-2920
9	2921-3285
10	3286-3650
11	3651-4015
12	4016-4380
13	4381-4745
14	4746-5110
15	5111-5475
16	5476-5840
17	5841-6205
18	6206-6570
19	6571-6935
20	6936-7300

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO PARA CARREIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GESTÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CARGO - GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL							
ETAPA I	PADRÃO	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS			CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
		VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA			VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA		
		01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025	01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025
GRADUAÇÃO	20	R\$ 4.513,79	R\$ 5.394,68	R\$ 6.459,99	R\$ 6.018,39	R\$ 7.192,90	R\$ 8.613,31
	19	R\$ 4.398,50	R\$ 5.256,89	R\$ 6.294,99	R\$ 5.864,66	R\$ 7.009,18	R\$ 8.393,31
	18	R\$ 4.332,99	R\$ 5.178,59	R\$ 6.201,23	R\$ 5.777,32	R\$ 6.904,79	R\$ 8.268,31
	17	R\$ 4.267,48	R\$ 5.100,30	R\$ 6.107,48	R\$ 5.689,97	R\$ 6.800,40	R\$ 8.143,30
	16	R\$ 4.201,97	R\$ 5.022,01	R\$ 6.013,72	R\$ 5.602,63	R\$ 6.696,01	R\$ 8.018,30
	15	R\$ 4.136,46	R\$ 4.943,71	R\$ 5.919,97	R\$ 5.515,28	R\$ 6.591,62	R\$ 7.893,29
	14	R\$ 4.070,95	R\$ 4.865,42	R\$ 5.826,21	R\$ 5.427,94	R\$ 6.487,22	R\$ 7.768,29
	13	R\$ 4.005,44	R\$ 4.787,13	R\$ 5.732,46	R\$ 5.340,59	R\$ 6.382,83	R\$ 7.643,28
	12	R\$ 3.939,94	R\$ 4.708,83	R\$ 5.638,71	R\$ 5.253,25	R\$ 6.278,44	R\$ 7.518,27
	11	R\$ 3.874,43	R\$ 4.630,54	R\$ 5.544,95	R\$ 5.165,90	R\$ 6.174,05	R\$ 7.393,27
	10	R\$ 3.808,92	R\$ 4.552,24	R\$ 5.451,20	R\$ 5.078,56	R\$ 6.069,66	R\$ 7.268,26
	9	R\$ 3.743,41	R\$ 4.473,95	R\$ 5.357,44	R\$ 4.991,21	R\$ 5.965,27	R\$ 7.143,26
	8	R\$ 3.677,90	R\$ 4.395,66	R\$ 5.263,69	R\$ 4.903,87	R\$ 5.860,88	R\$ 7.018,25
	7	R\$ 3.612,39	R\$ 4.317,36	R\$ 5.169,93	R\$ 4.816,52	R\$ 5.756,49	R\$ 6.893,24
	6	R\$ 3.546,88	R\$ 4.239,07	R\$ 5.076,18	R\$ 4.729,17	R\$ 5.652,09	R\$ 6.768,24
	5	R\$ 3.481,37	R\$ 4.160,78	R\$ 4.982,42	R\$ 4.641,83	R\$ 5.547,70	R\$ 6.643,23
	4	R\$ 3.415,86	R\$ 4.082,48	R\$ 4.888,67	R\$ 4.554,48	R\$ 5.443,31	R\$ 6.518,23
	3	R\$ 3.350,35	R\$ 4.004,19	R\$ 4.794,92	R\$ 4.467,14	R\$ 5.338,92	R\$ 6.393,22
	2	R\$ 3.284,84	R\$ 3.925,90	R\$ 4.701,16	R\$ 4.379,79	R\$ 5.234,53	R\$ 6.268,22
	1	R\$ 3.219,34	R\$ 3.847,60	R\$ 4.607,41	R\$ 4.292,45	R\$ 5.130,14	R\$ 6.143,21

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL							
ETAPA II	PADRÃO	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS			CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
		VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA			VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA		
		01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025	01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025
ESPECIALIZAÇÃO	20	R\$ 4.757,20	R\$ 5.685,59	R\$ 6.808,35	R\$ 6.342,93	R\$ 7.580,78	R\$ 9.077,79
	19	R\$ 4.641,91	R\$ 5.547,80	R\$ 6.643,35	R\$ 6.189,21	R\$ 7.397,06	R\$ 8.857,79
	18	R\$ 4.572,17	R\$ 5.464,45	R\$ 6.543,54	R\$ 6.096,22	R\$ 7.285,93	R\$ 8.724,71
	17	R\$ 4.502,43	R\$ 5.381,10	R\$ 6.443,73	R\$ 6.003,24	R\$ 7.174,80	R\$ 8.591,63
	16	R\$ 4.432,69	R\$ 5.297,75	R\$ 6.343,92	R\$ 5.910,25	R\$ 7.063,66	R\$ 8.458,55
	15	R\$ 4.362,95	R\$ 5.214,40	R\$ 6.244,11	R\$ 5.817,26	R\$ 6.952,53	R\$ 8.325,47
	14	R\$ 4.293,21	R\$ 5.131,04	R\$ 6.144,30	R\$ 5.724,27	R\$ 6.841,39	R\$ 8.192,39
	13	R\$ 4.223,47	R\$ 5.047,69	R\$ 6.044,49	R\$ 5.631,29	R\$ 6.730,26	R\$ 8.059,31
	12	R\$ 4.153,73	R\$ 4.964,34	R\$ 5.944,67	R\$ 5.538,30	R\$ 6.619,13	R\$ 7.926,23
	11	R\$ 4.083,99	R\$ 4.880,99	R\$ 5.844,86	R\$ 5.445,31	R\$ 6.507,99	R\$ 7.793,15
	10	R\$ 4.014,24	R\$ 4.797,64	R\$ 5.745,05	R\$ 5.352,33	R\$ 6.396,86	R\$ 7.660,07
	9	R\$ 3.944,50	R\$ 4.714,29	R\$ 5.645,24	R\$ 5.259,34	R\$ 6.285,72	R\$ 7.526,99
	8	R\$ 3.874,76	R\$ 4.630,94	R\$ 5.545,43	R\$ 5.166,35	R\$ 6.174,59	R\$ 7.393,91
	7	R\$ 3.805,02	R\$ 4.547,59	R\$ 5.445,62	R\$ 5.073,36	R\$ 6.063,46	R\$ 7.260,83
	6	R\$ 3.735,28	R\$ 4.464,24	R\$ 5.345,81	R\$ 4.980,38	R\$ 5.952,32	R\$ 7.127,75
	5	R\$ 3.665,54	R\$ 4.380,89	R\$ 5.246,00	R\$ 4.887,39	R\$ 5.841,19	R\$ 6.994,67
	4	R\$ 3.595,80	R\$ 4.297,54	R\$ 5.146,19	R\$ 4.794,40	R\$ 5.730,05	R\$ 6.861,59
	3	R\$ 3.526,06	R\$ 4.214,19	R\$ 5.046,38	R\$ 4.701,42	R\$ 5.618,92	R\$ 6.728,51
	2	R\$ 3.456,32	R\$ 4.130,84	R\$ 4.946,57	R\$ 4.608,43	R\$ 5.507,79	R\$ 6.595,43
	1	R\$ 3.386,58	R\$ 4.047,49	R\$ 4.846,76	R\$ 4.515,44	R\$ 5.396,65	R\$ 6.462,35

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL							
ETAPA III	PADRÃO	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS			CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
		VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA			VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA		
		01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025	01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025

MESTRADO	20	R\$ 5.000,60	R\$ 5.976,49	R\$ 7.156,69	R\$ 6.667,47	R\$ 7.968,65	R\$ 9.542,26
	19	R\$ 4.885,31	R\$ 5.838,70	R\$ 6.991,69	R\$ 6.513,75	R\$ 7.784,93	R\$ 9.322,26
	18	R\$ 4.811,34	R\$ 5.750,29	R\$ 6.885,83	R\$ 6.415,12	R\$ 7.667,06	R\$ 9.181,11
	17	R\$ 4.737,37	R\$ 5.661,89	R\$ 6.779,96	R\$ 6.316,49	R\$ 7.549,18	R\$ 9.039,95
	16	R\$ 4.663,40	R\$ 5.573,48	R\$ 6.674,10	R\$ 6.217,86	R\$ 7.431,30	R\$ 8.898,80
	15	R\$ 4.589,42	R\$ 5.485,07	R\$ 6.568,23	R\$ 6.119,23	R\$ 7.313,43	R\$ 8.757,64
	14	R\$ 4.515,45	R\$ 5.396,66	R\$ 6.462,37	R\$ 6.020,60	R\$ 7.195,55	R\$ 8.616,49
	13	R\$ 4.441,48	R\$ 5.308,26	R\$ 6.356,50	R\$ 5.921,98	R\$ 7.077,68	R\$ 8.475,34
	12	R\$ 4.367,51	R\$ 5.219,85	R\$ 6.250,64	R\$ 5.823,35	R\$ 6.959,80	R\$ 8.334,18
	11	R\$ 4.293,54	R\$ 5.131,44	R\$ 6.144,77	R\$ 5.724,72	R\$ 6.841,92	R\$ 8.193,03
	10	R\$ 4.219,57	R\$ 5.043,04	R\$ 6.038,91	R\$ 5.626,09	R\$ 6.724,05	R\$ 8.051,88
	9	R\$ 4.145,60	R\$ 4.954,63	R\$ 5.933,04	R\$ 5.527,46	R\$ 6.606,17	R\$ 7.910,72
	8	R\$ 4.071,62	R\$ 4.866,22	R\$ 5.827,18	R\$ 5.428,83	R\$ 6.488,30	R\$ 7.769,57
	7	R\$ 3.997,65	R\$ 4.777,81	R\$ 5.721,31	R\$ 5.330,20	R\$ 6.370,42	R\$ 7.628,41
	6	R\$ 3.923,68	R\$ 4.689,41	R\$ 5.615,44	R\$ 5.231,58	R\$ 6.252,54	R\$ 7.487,26
	5	R\$ 3.849,71	R\$ 4.601,00	R\$ 5.509,58	R\$ 5.132,95	R\$ 6.134,67	R\$ 7.346,11
	4	R\$ 3.775,74	R\$ 4.512,59	R\$ 5.403,71	R\$ 5.034,32	R\$ 6.016,79	R\$ 7.204,95
	3	R\$ 3.701,77	R\$ 4.424,19	R\$ 5.297,85	R\$ 4.935,69	R\$ 5.898,91	R\$ 7.063,80
	2	R\$ 3.627,80	R\$ 4.335,78	R\$ 5.191,98	R\$ 4.837,06	R\$ 5.781,04	R\$ 6.922,64
	1	R\$ 3.553,83	R\$ 4.247,37	R\$ 5.086,12	R\$ 4.738,43	R\$ 5.663,16	R\$ 6.781,49

GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL							
ETAPA IV	PADRÃO	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS			CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
		VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA			VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA		
		01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025	01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025
	20	R\$ 5.244,01	R\$ 6.267,40	R\$ 7.505,05	R\$ 6.992,01	R\$ 8.356,54	R\$ 10.006,74
	19	R\$ 5.128,72	R\$ 6.129,61	R\$ 7.340,05	R\$ 6.838,29	R\$ 8.172,82	R\$ 9.786,74

DOUTORADO	18	R\$ 5.050,52	R\$ 6.036,15	R\$ 7.228,13	R\$ 6.734,02	R\$ 8.048,20	R\$ 9.637,51
	17	R\$ 4.972,31	R\$ 5.942,68	R\$ 7.116,21	R\$ 6.629,75	R\$ 7.923,58	R\$ 9.488,28
	16	R\$ 4.894,11	R\$ 5.849,22	R\$ 7.004,29	R\$ 6.525,48	R\$ 7.798,96	R\$ 9.339,05
	15	R\$ 4.815,91	R\$ 5.755,76	R\$ 6.892,37	R\$ 6.421,21	R\$ 7.674,34	R\$ 9.189,83
	14	R\$ 4.737,71	R\$ 5.662,29	R\$ 6.780,45	R\$ 6.316,94	R\$ 7.549,72	R\$ 9.040,60
	13	R\$ 4.659,50	R\$ 5.568,83	R\$ 6.668,53	R\$ 6.212,67	R\$ 7.425,10	R\$ 8.891,37
	12	R\$ 4.581,30	R\$ 5.475,36	R\$ 6.556,61	R\$ 6.108,40	R\$ 7.300,48	R\$ 8.742,14
	11	R\$ 4.503,10	R\$ 5.381,90	R\$ 6.444,69	R\$ 6.004,13	R\$ 7.175,86	R\$ 8.592,91
	10	R\$ 4.424,90	R\$ 5.288,43	R\$ 6.332,76	R\$ 5.899,86	R\$ 7.051,25	R\$ 8.443,69
	9	R\$ 4.346,69	R\$ 5.194,97	R\$ 6.220,84	R\$ 5.795,59	R\$ 6.926,63	R\$ 8.294,46
	8	R\$ 4.268,49	R\$ 5.101,51	R\$ 6.108,92	R\$ 5.691,32	R\$ 6.802,01	R\$ 8.145,23
	7	R\$ 4.190,29	R\$ 5.008,04	R\$ 5.997,00	R\$ 5.587,05	R\$ 6.677,39	R\$ 7.996,00
	6	R\$ 4.112,08	R\$ 4.914,58	R\$ 5.885,08	R\$ 5.482,78	R\$ 6.552,77	R\$ 7.846,77
	5	R\$ 4.033,88	R\$ 4.821,11	R\$ 5.773,16	R\$ 5.378,51	R\$ 6.428,15	R\$ 7.697,55
	4	R\$ 3.955,68	R\$ 4.727,65	R\$ 5.661,24	R\$ 5.274,24	R\$ 6.303,53	R\$ 7.548,32
	3	R\$ 3.877,48	R\$ 4.634,18	R\$ 5.549,32	R\$ 5.169,97	R\$ 6.178,91	R\$ 7.399,09
	2	R\$ 3.799,27	R\$ 4.540,72	R\$ 5.437,40	R\$ 5.065,70	R\$ 6.054,29	R\$ 7.249,86
	1	R\$ 3.721,07	R\$ 4.447,26	R\$ 5.325,48	R\$ 4.961,43	R\$ 5.929,67	R\$ 7.100,63

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO PARA CARREIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GESTÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CARGO - ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL						
ETAPA I	PADRÃO	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS			CARGA HORÁRIA: 40 HORAS	
		VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA			VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA	
		01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025	01/01/2023	01/01/2024

ENSINO FUND COMPLETO	20	R\$ 2.327,38	R\$ 2.781,58	R\$ 3.330,87	R\$ 3.103,18	R\$ 3.708,78	R\$ 4.441,16
	19	R\$ 2.212,09	R\$ 2.643,79	R\$ 3.165,87	R\$ 2.949,46	R\$ 3.525,06	R\$ 4.221,16
	18	R\$ 2.175,66	R\$ 2.600,26	R\$ 3.113,74	R\$ 2.900,89	R\$ 3.467,01	R\$ 4.151,65
	17	R\$ 2.139,24	R\$ 2.556,72	R\$ 3.061,61	R\$ 2.852,32	R\$ 3.408,96	R\$ 4.082,14
	16	R\$ 2.102,81	R\$ 2.513,18	R\$ 3.009,47	R\$ 2.803,75	R\$ 3.350,91	R\$ 4.012,63
	15	R\$ 2.066,38	R\$ 2.469,65	R\$ 2.957,34	R\$ 2.755,18	R\$ 3.292,86	R\$ 3.943,12
	14	R\$ 2.029,96	R\$ 2.426,11	R\$ 2.905,21	R\$ 2.706,61	R\$ 3.234,82	R\$ 3.873,61
	13	R\$ 1.993,53	R\$ 2.382,58	R\$ 2.853,08	R\$ 2.658,04	R\$ 3.176,77	R\$ 3.804,10
	12	R\$ 1.957,10	R\$ 2.339,04	R\$ 2.800,94	R\$ 2.609,47	R\$ 3.118,72	R\$ 3.734,59
	11	R\$ 1.920,68	R\$ 2.295,51	R\$ 2.748,81	R\$ 2.560,90	R\$ 3.060,67	R\$ 3.665,08
	10	R\$ 1.884,25	R\$ 2.251,97	R\$ 2.696,68	R\$ 2.512,33	R\$ 3.002,63	R\$ 3.595,57
	9	R\$ 1.847,82	R\$ 2.208,43	R\$ 2.644,54	R\$ 2.463,76	R\$ 2.944,58	R\$ 3.526,06
	8	R\$ 1.811,40	R\$ 2.164,90	R\$ 2.592,41	R\$ 2.415,19	R\$ 2.886,53	R\$ 3.456,55
	7	R\$ 1.774,97	R\$ 2.121,36	R\$ 2.540,28	R\$ 2.366,63	R\$ 2.828,48	R\$ 3.387,04
	6	R\$ 1.738,54	R\$ 2.077,83	R\$ 2.488,14	R\$ 2.318,06	R\$ 2.770,44	R\$ 3.317,53
	5	R\$ 1.702,12	R\$ 2.034,29	R\$ 2.436,01	R\$ 2.269,49	R\$ 2.712,39	R\$ 3.248,02
	4	R\$ 1.665,69	R\$ 1.990,76	R\$ 2.383,88	R\$ 2.220,92	R\$ 2.654,34	R\$ 3.178,50
	3	R\$ 1.629,26	R\$ 1.947,22	R\$ 2.331,75	R\$ 2.172,35	R\$ 2.596,29	R\$ 3.108,99
	2	R\$ 1.592,83	R\$ 1.903,68	R\$ 2.279,61	R\$ 2.123,78	R\$ 2.538,24	R\$ 3.039,48
	1	R\$ 1.556,41	R\$ 1.860,15	R\$ 2.227,48	R\$ 2.075,21	R\$ 2.480,20	R\$ 2.969,97

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL							
ETAPA II	PADRÃO	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS			CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
		VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA			VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA		
		01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025	01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025
	20	R\$ 3.221,22	R\$ 3.849,85	R\$ 4.610,10	R\$ 4.294,96	R\$ 5.133,14	R\$ 6.146,80
	19	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

ENSINO MÉDIO	18	R\$ 3.078,66	R\$ 3.679,47	R\$ 4.406,07	R\$ 4.104,88	R\$ 4.905,96	R\$ 5.874,77
	17	R\$ 3.051,39	R\$ 3.646,88	R\$ 4.367,05	R\$ 4.068,52	R\$ 4.862,51	R\$ 5.822,73
	16	R\$ 3.024,12	R\$ 3.614,29	R\$ 4.328,02	R\$ 4.032,16	R\$ 4.819,06	R\$ 5.770,70
	15	R\$ 2.996,85	R\$ 3.581,70	R\$ 4.289,00	R\$ 3.995,80	R\$ 4.775,60	R\$ 5.718,66
	14	R\$ 2.969,58	R\$ 3.549,11	R\$ 4.249,97	R\$ 3.959,44	R\$ 4.732,15	R\$ 5.666,63
	13	R\$ 2.942,31	R\$ 3.516,52	R\$ 4.210,94	R\$ 3.923,09	R\$ 4.688,69	R\$ 5.614,59
	12	R\$ 2.915,05	R\$ 3.483,93	R\$ 4.171,92	R\$ 3.886,73	R\$ 4.645,24	R\$ 5.562,56
	11	R\$ 2.887,78	R\$ 3.451,34	R\$ 4.132,89	R\$ 3.850,37	R\$ 4.601,79	R\$ 5.510,52
	10	R\$ 2.860,51	R\$ 3.418,75	R\$ 4.093,87	R\$ 3.814,01	R\$ 4.558,33	R\$ 5.458,49
	9	R\$ 2.833,24	R\$ 3.386,16	R\$ 4.054,84	R\$ 3.777,65	R\$ 4.514,88	R\$ 5.406,45
	8	R\$ 2.805,97	R\$ 3.353,57	R\$ 4.015,81	R\$ 3.741,29	R\$ 4.471,43	R\$ 5.354,42
	7	R\$ 2.778,70	R\$ 3.320,98	R\$ 3.976,79	R\$ 3.704,94	R\$ 4.427,97	R\$ 5.302,38
	6	R\$ 2.751,43	R\$ 3.288,39	R\$ 3.937,76	R\$ 3.668,58	R\$ 4.384,52	R\$ 5.250,35
	5	R\$ 2.724,16	R\$ 3.255,80	R\$ 3.898,73	R\$ 3.632,22	R\$ 4.341,06	R\$ 5.198,31
	4	R\$ 2.696,90	R\$ 3.223,21	R\$ 3.859,71	R\$ 3.595,86	R\$ 4.297,61	R\$ 5.146,28
	3	R\$ 2.669,63	R\$ 3.190,62	R\$ 3.820,68	R\$ 3.559,50	R\$ 4.254,16	R\$ 5.094,24
	2	R\$ 2.642,36	R\$ 3.158,03	R\$ 3.781,66	R\$ 3.523,14	R\$ 4.210,70	R\$ 5.042,21
	1	R\$ 2.615,09	R\$ 3.125,44	R\$ 3.742,63	R\$ 3.486,79	R\$ 4.167,25	R\$ 4.990,17

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL							
ETAPA III	PADRÃO	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS			CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
		VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA			VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA		
		01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025	01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025
	20	R\$ 3.278,86	R\$ 3.918,75	R\$ 4.692,60	R\$ 4.371,82	R\$ 5.225,00	R\$ 6.256,80
	19	R\$ 3.163,57	R\$ 3.780,96	R\$ 4.527,60	R\$ 4.218,10	R\$ 5.041,28	R\$ 6.036,80
	18	R\$ 3.136,30	R\$ 3.748,37	R\$ 4.488,57	R\$ 4.181,74	R\$ 4.997,82	R\$ 5.984,77
	17	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

CURSO TÉCNICO 1200h	16	R\$ 3.081,77	R\$ 3.683,19	R\$ 4.410,52	R\$ 4.109,02	R\$ 4.910,92	R\$ 5.880,70
	15	R\$ 3.054,50	R\$ 3.650,60	R\$ 4.371,50	R\$ 4.072,66	R\$ 4.867,46	R\$ 5.828,66
	14	R\$ 3.027,23	R\$ 3.618,01	R\$ 4.332,47	R\$ 4.036,30	R\$ 4.824,01	R\$ 5.776,63
	13	R\$ 2.999,96	R\$ 3.585,42	R\$ 4.293,44	R\$ 3.999,95	R\$ 4.780,55	R\$ 5.724,59
	12	R\$ 2.972,69	R\$ 3.552,83	R\$ 4.254,42	R\$ 3.963,59	R\$ 4.737,10	R\$ 5.672,56
	11	R\$ 2.945,42	R\$ 3.520,23	R\$ 4.215,39	R\$ 3.927,23	R\$ 4.693,65	R\$ 5.620,52
	10	R\$ 2.918,15	R\$ 3.487,64	R\$ 4.176,37	R\$ 3.890,87	R\$ 4.650,19	R\$ 5.568,49
	9	R\$ 2.890,88	R\$ 3.455,05	R\$ 4.137,34	R\$ 3.854,51	R\$ 4.606,74	R\$ 5.516,45
	8	R\$ 2.863,62	R\$ 3.422,46	R\$ 4.098,31	R\$ 3.818,15	R\$ 4.563,29	R\$ 5.464,42
	7	R\$ 2.836,35	R\$ 3.389,87	R\$ 4.059,29	R\$ 3.781,80	R\$ 4.519,83	R\$ 5.412,38
	6	R\$ 2.809,08	R\$ 3.357,28	R\$ 4.020,26	R\$ 3.745,44	R\$ 4.476,38	R\$ 5.360,35
	5	R\$ 2.781,81	R\$ 3.324,69	R\$ 3.981,23	R\$ 3.709,08	R\$ 4.432,92	R\$ 5.308,31
	4	R\$ 2.754,54	R\$ 3.292,10	R\$ 3.942,21	R\$ 3.672,72	R\$ 4.389,47	R\$ 5.256,28
	3	R\$ 2.727,27	R\$ 3.259,51	R\$ 3.903,18	R\$ 3.636,36	R\$ 4.346,02	R\$ 5.204,24
	2	R\$ 2.700,00	R\$ 3.226,92	R\$ 3.864,16	R\$ 3.600,01	R\$ 4.302,56	R\$ 5.152,21
	1	R\$ 2.672,74	R\$ 3.194,33	R\$ 3.825,13	R\$ 3.563,65	R\$ 4.259,11	R\$ 5.100,17

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL							
ETAPA IV	PADRÃO	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS			CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
		VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA			VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA		
		01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025	01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025
	20	R\$ 3.748,90	R\$ 4.480,52	R\$ 5.365,31	R\$ 4.998,54	R\$ 5.974,02	R\$ 7.153,74
	19	R\$ 3.633,61	R\$ 4.342,73	R\$ 5.200,31	R\$ 4.844,82	R\$ 5.790,30	R\$ 6.933,74
	18	R\$ 3.590,92	R\$ 4.291,70	R\$ 5.139,20	R\$ 4.787,89	R\$ 5.722,27	R\$ 6.852,27
	17	R\$ 3.548,23	R\$ 4.240,68	R\$ 5.078,10	R\$ 4.730,97	R\$ 5.654,24	R\$ 6.770,81
	16	R\$ 3.505,53	R\$ 4.189,65	R\$ 5.017,00	R\$ 4.674,04	R\$ 5.586,21	R\$ 6.689,34
	15	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

GRADUAÇÃO	14	R\$ 3.462,84	R\$ 4.138,63	R\$ 4.955,90	R\$ 4.617,12	R\$ 5.518,17	R\$ 6.607,87
	13	R\$ 3.420,15	R\$ 4.087,61	R\$ 4.894,80	R\$ 4.560,20	R\$ 5.450,14	R\$ 6.526,41
	12	R\$ 3.377,46	R\$ 4.036,58	R\$ 4.833,70	R\$ 4.503,27	R\$ 5.382,11	R\$ 6.444,94
	11	R\$ 3.334,76	R\$ 3.985,56	R\$ 4.772,60	R\$ 4.446,35	R\$ 5.314,08	R\$ 6.363,47
	10	R\$ 3.292,07	R\$ 3.934,53	R\$ 4.711,50	R\$ 4.389,43	R\$ 5.246,04	R\$ 6.282,00
	9	R\$ 3.249,38	R\$ 3.883,51	R\$ 4.650,40	R\$ 4.332,50	R\$ 5.178,01	R\$ 6.200,54
	8	R\$ 3.206,69	R\$ 3.832,49	R\$ 4.589,30	R\$ 4.275,58	R\$ 5.109,98	R\$ 6.119,07
	7	R\$ 3.163,99	R\$ 3.781,46	R\$ 4.528,20	R\$ 4.218,66	R\$ 5.041,95	R\$ 6.037,60
	6	R\$ 3.121,30	R\$ 3.730,44	R\$ 4.467,10	R\$ 4.161,73	R\$ 4.973,92	R\$ 5.956,14
	5	R\$ 3.078,61	R\$ 3.679,41	R\$ 4.406,00	R\$ 4.104,81	R\$ 4.905,88	R\$ 5.874,67
	4	R\$ 3.035,92	R\$ 3.628,39	R\$ 4.344,90	R\$ 4.047,89	R\$ 4.837,85	R\$ 5.793,20
	3	R\$ 2.993,22	R\$ 3.577,36	R\$ 4.283,80	R\$ 3.990,96	R\$ 4.769,82	R\$ 5.711,74
	2	R\$ 2.950,53	R\$ 3.526,34	R\$ 4.222,70	R\$ 3.934,04	R\$ 4.701,79	R\$ 5.630,27
	1	R\$ 2.907,84	R\$ 3.475,32	R\$ 4.161,60	R\$ 3.877,12	R\$ 4.633,75	R\$ 5.548,80

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL							
ETAPA V	PADRÃO	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS			CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
		VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA			VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA		
		01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025	01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025
	20	R\$ 4.038,05	R\$ 4.826,09	R\$ 5.779,13	R\$ 5.384,07	R\$ 6.434,79	R\$ 7.705,50
	19	R\$ 3.980,41	R\$ 4.757,20	R\$ 5.696,63	R\$ 5.307,21	R\$ 6.342,93	R\$ 7.595,50
	18	R\$ 3.937,67	R\$ 4.706,13	R\$ 5.635,47	R\$ 5.250,23	R\$ 6.274,84	R\$ 7.513,96
	17	R\$ 3.894,94	R\$ 4.655,06	R\$ 5.574,31	R\$ 5.193,25	R\$ 6.206,74	R\$ 7.432,41
	16	R\$ 3.852,21	R\$ 4.603,98	R\$ 5.513,15	R\$ 5.136,28	R\$ 6.138,64	R\$ 7.350,87
	15	R\$ 3.751,83	R\$ 4.484,02	R\$ 5.369,49	R\$ 5.002,44	R\$ 5.978,69	R\$ 7.159,33
	14	R\$ 3.709,10	R\$ 4.432,94	R\$ 5.308,34	R\$ 4.945,46	R\$ 5.910,59	R\$ 7.077,78
	13	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

ESPECIALIZAÇÃO	12	R\$ 3.623,63	R\$ 4.330,80	R\$ 5.186,02	R\$ 4.831,51	R\$ 5.774,40	R\$ 6.914,70
	11	R\$ 3.523,25	R\$ 4.210,83	R\$ 5.042,36	R\$ 4.697,67	R\$ 5.614,44	R\$ 6.723,15
	10	R\$ 3.480,52	R\$ 4.159,76	R\$ 4.981,21	R\$ 4.640,69	R\$ 5.546,35	R\$ 6.641,61
	9	R\$ 3.437,79	R\$ 4.108,69	R\$ 4.920,05	R\$ 4.583,72	R\$ 5.478,25	R\$ 6.560,07
	8	R\$ 3.395,06	R\$ 4.057,62	R\$ 4.858,89	R\$ 4.526,74	R\$ 5.410,15	R\$ 6.478,52
	7	R\$ 3.294,68	R\$ 3.937,65	R\$ 4.715,23	R\$ 4.392,90	R\$ 5.250,20	R\$ 6.286,98
	6	R\$ 3.251,94	R\$ 3.886,58	R\$ 4.654,08	R\$ 4.335,93	R\$ 5.182,10	R\$ 6.205,43
	5	R\$ 3.209,21	R\$ 3.835,50	R\$ 4.592,92	R\$ 4.278,95	R\$ 5.114,01	R\$ 6.123,89
	4	R\$ 3.166,48	R\$ 3.784,43	R\$ 4.531,76	R\$ 4.221,97	R\$ 5.045,91	R\$ 6.042,35
	3	R\$ 3.123,75	R\$ 3.733,36	R\$ 4.470,60	R\$ 4.165,00	R\$ 4.977,81	R\$ 5.960,80
	2	R\$ 3.081,01	R\$ 3.682,29	R\$ 4.409,45	R\$ 4.108,02	R\$ 4.909,72	R\$ 5.879,26
	1	R\$ 3.038,28	R\$ 3.631,22	R\$ 4.348,29	R\$ 4.051,04	R\$ 4.841,62	R\$ 5.797,72

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL							
ETAPA VI	PADRÃO	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS			CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
		VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA			VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA		
		01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025	01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025
	20	R\$ 4.294,57	R\$ 5.132,68	R\$ 6.146,25	R\$ 5.726,10	R\$ 6.843,57	R\$ 8.195,00
	19	R\$ 4.179,28	R\$ 4.994,89	R\$ 5.981,25	R\$ 5.572,38	R\$ 6.659,85	R\$ 7.975,00
	18	R\$ 4.122,89	R\$ 4.927,49	R\$ 5.900,54	R\$ 5.497,19	R\$ 6.569,99	R\$ 7.867,39
	17	R\$ 4.066,50	R\$ 4.860,09	R\$ 5.819,84	R\$ 5.422,00	R\$ 6.480,12	R\$ 7.759,78
	16	R\$ 4.010,11	R\$ 4.792,70	R\$ 5.739,13	R\$ 5.346,81	R\$ 6.390,26	R\$ 7.652,17
	15	R\$ 3.953,71	R\$ 4.725,30	R\$ 5.658,42	R\$ 5.271,62	R\$ 6.300,40	R\$ 7.544,57
	14	R\$ 3.897,32	R\$ 4.657,90	R\$ 5.577,72	R\$ 5.196,43	R\$ 6.210,53	R\$ 7.436,96
	13	R\$ 3.840,93	R\$ 4.590,50	R\$ 5.497,01	R\$ 5.121,24	R\$ 6.120,67	R\$ 7.329,35
	12	R\$ 3.784,54	R\$ 4.523,11	R\$ 5.416,30	R\$ 5.046,05	R\$ 6.030,81	R\$ 7.221,74
	11	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

MESTRADO	++	3.728,14	4.455,71	5.335,60	4.970,86	5.940,95	7.114,13
	10	R\$ 3.671,75	R\$ 4.388,31	R\$ 5.254,89	R\$ 4.895,67	R\$ 5.851,08	R\$ 7.006,52
	9	R\$ 3.615,36	R\$ 4.320,91	R\$ 5.174,18	R\$ 4.820,48	R\$ 5.761,22	R\$ 6.898,91
	8	R\$ 3.558,97	R\$ 4.253,52	R\$ 5.093,48	R\$ 4.745,29	R\$ 5.671,36	R\$ 6.791,30
	7	R\$ 3.502,58	R\$ 4.186,12	R\$ 5.012,77	R\$ 4.670,10	R\$ 5.581,49	R\$ 6.683,70
	6	R\$ 3.446,18	R\$ 4.118,72	R\$ 4.932,07	R\$ 4.594,91	R\$ 5.491,63	R\$ 6.576,09
	5	R\$ 3.389,79	R\$ 4.051,33	R\$ 4.851,36	R\$ 4.519,72	R\$ 5.401,77	R\$ 6.468,48
	4	R\$ 3.333,40	R\$ 3.983,93	R\$ 4.770,65	R\$ 4.444,53	R\$ 5.311,90	R\$ 6.360,87
	3	R\$ 3.277,01	R\$ 3.916,53	R\$ 4.689,95	R\$ 4.369,34	R\$ 5.222,04	R\$ 6.253,26
	2	R\$ 3.220,62	R\$ 3.849,13	R\$ 4.609,24	R\$ 4.294,15	R\$ 5.132,18	R\$ 6.145,65
	1	R\$ 3.164,22	R\$ 3.781,74	R\$ 4.528,53	R\$ 4.218,96	R\$ 5.042,32	R\$ 6.038,04

ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL							
ETAPA VII	PADRÃO	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS			CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
		VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA			VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA		
		01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025	01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025
DOUTORADO	20	R\$ 4.562,62	R\$ 5.453,04	R\$ 6.529,88	R\$ 6.083,50	R\$ 7.270,72	R\$ 8.706,50
	19	R\$ 4.467,51	R\$ 5.339,36	R\$ 6.393,75	R\$ 5.956,68	R\$ 7.119,15	R\$ 8.525,00
	18	R\$ 4.353,47	R\$ 5.203,07	R\$ 6.230,54	R\$ 5.804,63	R\$ 6.937,43	R\$ 8.307,39
	17	R\$ 4.239,43	R\$ 5.066,78	R\$ 6.067,34	R\$ 5.652,58	R\$ 6.755,70	R\$ 8.089,78
	16	R\$ 4.125,40	R\$ 4.930,49	R\$ 5.904,13	R\$ 5.500,53	R\$ 6.573,98	R\$ 7.872,17
	15	R\$ 4.069,00	R\$ 4.863,09	R\$ 5.823,42	R\$ 5.425,34	R\$ 6.484,12	R\$ 7.764,57
	14	R\$ 4.012,61	R\$ 4.795,69	R\$ 5.742,72	R\$ 5.350,15	R\$ 6.394,25	R\$ 7.656,96
	13	R\$ 3.956,22	R\$ 4.728,29	R\$ 5.662,01	R\$ 5.274,96	R\$ 6.304,39	R\$ 7.549,35
	12	R\$ 3.899,83	R\$ 4.660,90	R\$ 5.581,30	R\$ 5.199,77	R\$ 6.214,53	R\$ 7.441,74
	11	R\$ 3.843,44	R\$ 4.593,50	R\$ 5.500,60	R\$ 5.124,58	R\$ 6.124,67	R\$ 7.334,13
	10	R\$ 3.787,04	R\$ 4.526,10	R\$ 5.419,89	R\$ 5.049,39	R\$ 6.034,80	R\$ 7.226,52
	a	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

~	3.730,65	4.458,70	5.339,18	4.974,20	5.944,94	7.118,91
8	R\$ 3.674,26	R\$ 4.391,31	R\$ 5.258,48	R\$ 4.899,01	R\$ 5.855,08	R\$ 7.011,30
7	R\$ 3.617,87	R\$ 4.323,91	R\$ 5.177,77	R\$ 4.823,82	R\$ 5.765,21	R\$ 6.903,70
6	R\$ 3.562,05	R\$ 4.257,20	R\$ 5.097,89	R\$ 4.749,40	R\$ 5.676,27	R\$ 6.797,19
5	R\$ 3.505,08	R\$ 4.189,12	R\$ 5.016,36	R\$ 4.673,44	R\$ 5.585,49	R\$ 6.688,48
4	R\$ 3.448,69	R\$ 4.121,72	R\$ 4.935,65	R\$ 4.598,25	R\$ 5.495,62	R\$ 6.580,87
3	R\$ 3.392,30	R\$ 4.054,32	R\$ 4.854,95	R\$ 4.523,06	R\$ 5.405,76	R\$ 6.473,26
2	R\$ 3.335,91	R\$ 3.986,92	R\$ 4.774,24	R\$ 4.447,87	R\$ 5.315,90	R\$ 6.365,65
1	R\$ 3.279,51	R\$ 3.919,53	R\$ 4.693,53	R\$ 4.372,69	R\$ 5.226,04	R\$ 6.258,04

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTO PARA CARREIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE GESTÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CARGO - TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL

TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL							
ETAPA I	PADRÃO	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS			CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
		VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA			VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA		
		01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025	01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025
	20	R\$ 1.687,21	R\$ 2.016,48	R\$ 2.414,68	R\$ 2.249,62	R\$ 2.688,64	R\$ 3.219,58
	19	R\$ 1.571,92	R\$ 1.878,69	R\$ 2.249,68	R\$ 2.095,90	R\$ 2.504,92	R\$ 2.999,58
	18	R\$ 1.546,15	R\$ 1.847,89	R\$ 2.212,80	R\$ 2.061,54	R\$ 2.463,86	R\$ 2.950,40
	17	R\$ 1.520,38	R\$ 1.817,09	R\$ 2.175,92	R\$ 2.027,18	R\$ 2.422,79	R\$ 2.901,23
	16	R\$ 1.494,61	R\$ 1.786,29	R\$ 2.139,04	R\$ 1.992,82	R\$ 2.381,72	R\$ 2.852,05
	15	R\$ 1.468,84	R\$ 1.755,49	R\$ 2.102,16	R\$ 1.958,46	R\$ 2.340,66	R\$ 2.802,88
	14	R\$ 1.443,07	R\$ 1.724,69	R\$ 2.065,28	R\$ 1.924,10	R\$ 2.299,59	R\$ 2.753,70
	13	R\$ 1.417,30	R\$ 1.693,89	R\$ 2.028,39	R\$ 1.889,73	R\$ 2.258,53	R\$ 2.704,53
	12	R\$ 1.391,53	R\$ 1.663,09	R\$ 1.991,51	R\$ 1.855,37	R\$ 2.217,46	R\$ 2.655,35
	11	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

ENSINO FUND. INCOMPLETO	--	1.365,76	1.632,30	1.954,63	1.821,01	2.176,39	2.606,18
	10	R\$ 1.339,99	R\$ 1.601,50	R\$ 1.917,75	R\$ 1.786,65	R\$ 2.135,33	R\$ 2.557,00
	9	R\$ 1.314,22	R\$ 1.570,70	R\$ 1.880,87	R\$ 1.752,29	R\$ 2.094,26	R\$ 2.507,82
	8	R\$ 1.288,45	R\$ 1.539,90	R\$ 1.843,99	R\$ 1.717,93	R\$ 2.053,20	R\$ 2.458,65
	7	R\$ 1.262,68	R\$ 1.509,10	R\$ 1.807,11	R\$ 1.683,57	R\$ 2.012,13	R\$ 2.409,47
	6	R\$ 1.236,91	R\$ 1.478,30	R\$ 1.770,22	R\$ 1.649,21	R\$ 1.971,06	R\$ 2.360,30
	5	R\$ 1.211,14	R\$ 1.447,50	R\$ 1.733,34	R\$ 1.614,85	R\$ 1.930,00	R\$ 2.311,12
	4	R\$ 1.185,37	R\$ 1.416,70	R\$ 1.696,46	R\$ 1.580,49	R\$ 1.888,93	R\$ 2.261,95
	3	R\$ 1.159,60	R\$ 1.385,90	R\$ 1.659,58	R\$ 1.546,13	R\$ 1.847,87	R\$ 2.212,77
	2	R\$ 1.133,83	R\$ 1.355,10	R\$ 1.622,70	R\$ 1.511,77	R\$ 1.806,80	R\$ 2.163,60
	1	R\$ 1.108,06	R\$ 1.324,30	R\$ 1.585,82	R\$ 1.477,41	R\$ 1.765,73	R\$ 2.114,42

TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL							
ETAPA II	PADRÃO	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS			CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
		VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA			VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA		
		01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025	01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025
ENSINO FUND. COMPLETO	20	R\$ 2.243,45	R\$ 2.681,27	R\$ 3.210,75	R\$ 2.991,27	R\$ 3.575,03	R\$ 4.281,01
	19	R\$ 2.128,16	R\$ 2.543,48	R\$ 3.045,75	R\$ 2.837,55	R\$ 3.391,31	R\$ 4.061,01
	18	R\$ 2.092,24	R\$ 2.500,56	R\$ 2.994,35	R\$ 2.789,66	R\$ 3.334,07	R\$ 3.992,47
	17	R\$ 2.056,33	R\$ 2.457,63	R\$ 2.942,95	R\$ 2.741,77	R\$ 3.276,84	R\$ 3.923,93
	16	R\$ 2.020,41	R\$ 2.414,70	R\$ 2.891,54	R\$ 2.693,88	R\$ 3.219,60	R\$ 3.855,39
	15	R\$ 1.984,49	R\$ 2.371,78	R\$ 2.840,14	R\$ 2.645,99	R\$ 3.162,37	R\$ 3.786,85
	14	R\$ 1.948,58	R\$ 2.328,85	R\$ 2.788,74	R\$ 2.598,10	R\$ 3.105,13	R\$ 3.718,32
	13	R\$ 1.912,66	R\$ 2.285,92	R\$ 2.737,33	R\$ 2.550,21	R\$ 3.047,90	R\$ 3.649,78
	12	R\$ 1.876,74	R\$ 2.243,00	R\$ 2.685,93	R\$ 2.502,32	R\$ 2.990,66	R\$ 3.581,24
	11	R\$ 1.840,82	R\$ 2.200,07	R\$ 2.634,53	R\$ 2.454,43	R\$ 2.933,43	R\$ 3.512,70
	10	R\$ 1.804,91	R\$ 2.157,14	R\$ 2.583,12	R\$ 2.406,54	R\$ 2.876,19	R\$ 3.444,17
	a	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

		1.768,99	2.114,22	2.531,72	2.358,65	2.818,96	3.375,63
8	R\$	1.733,07	2.071,29	2.480,32	2.310,76	2.761,72	3.307,09
7	R\$	1.697,16	2.028,36	2.428,91	2.262,87	2.704,49	3.238,55
6	R\$	1.661,24	1.985,44	2.377,51	2.214,99	2.647,25	3.170,01
5	R\$	1.625,32	1.942,51	2.326,11	2.167,10	2.590,01	3.101,48
4	R\$	1.589,40	1.899,58	2.274,70	2.119,21	2.532,78	3.032,94
3	R\$	1.553,49	1.856,66	2.223,30	2.071,32	2.475,54	2.964,40
2	R\$	1.517,57	1.813,73	2.171,90	2.023,43	2.418,31	2.895,86
1	R\$	1.481,65	1.770,81	2.120,49	1.975,54	2.361,07	2.827,32

TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL							
ETAPA III	PADRÃO	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS			CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
		VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA			VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA		
		01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025	01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025
ENSINO MÉDIO	20	R\$ 2.595,79	R\$ 3.102,37	R\$ 3.715,01	R\$ 3.461,05	R\$ 4.136,49	R\$ 4.953,34
	19	R\$ 2.480,50	R\$ 2.964,58	R\$ 3.550,01	R\$ 3.307,33	R\$ 3.952,77	R\$ 4.733,34
	18	R\$ 2.438,15	R\$ 2.913,97	R\$ 3.489,40	R\$ 3.250,87	R\$ 3.885,29	R\$ 4.652,53
	17	R\$ 2.395,80	R\$ 2.863,35	R\$ 3.428,79	R\$ 3.194,40	R\$ 3.817,80	R\$ 4.571,72
	16	R\$ 2.353,45	R\$ 2.812,74	R\$ 3.368,18	R\$ 3.137,94	R\$ 3.750,32	R\$ 4.490,91
	15	R\$ 2.311,11	R\$ 2.762,13	R\$ 3.307,58	R\$ 3.081,47	R\$ 3.682,84	R\$ 4.410,10
	14	R\$ 2.268,76	R\$ 2.711,52	R\$ 3.246,97	R\$ 3.025,01	R\$ 3.615,35	R\$ 4.329,29
	13	R\$ 2.226,41	R\$ 2.660,90	R\$ 3.186,36	R\$ 2.968,54	R\$ 3.547,87	R\$ 4.248,48
	12	R\$ 2.184,06	R\$ 2.610,29	R\$ 3.125,76	R\$ 2.912,08	R\$ 3.480,39	R\$ 4.167,67
	11	R\$ 2.141,71	R\$ 2.559,68	R\$ 3.065,15	R\$ 2.855,62	R\$ 3.412,90	R\$ 4.086,86
	10	R\$ 2.099,36	R\$ 2.509,06	R\$ 3.004,54	R\$ 2.799,15	R\$ 3.345,42	R\$ 4.006,05
	9	R\$ 2.057,02	R\$ 2.458,45	R\$ 2.943,93	R\$ 2.742,69	R\$ 3.277,94	R\$ 3.925,24
	8	R\$ 2.014,67	R\$ 2.407,84	R\$ 2.883,33	R\$ 2.686,22	R\$ 3.210,45	R\$ 3.844,44
7	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	

	1.972,32	2.357,23	2.822,72	2.629,76	3.142,97	3.763,63
6	R\$ 1.929,97	R\$ 2.306,61	R\$ 2.762,11	R\$ 2.573,30	R\$ 3.075,49	R\$ 3.682,82
5	R\$ 1.887,62	R\$ 2.256,00	R\$ 2.701,50	R\$ 2.516,83	R\$ 3.008,00	R\$ 3.602,01
4	R\$ 1.845,28	R\$ 2.205,39	R\$ 2.640,90	R\$ 2.460,37	R\$ 2.940,52	R\$ 3.521,20
3	R\$ 1.802,93	R\$ 2.154,78	R\$ 2.580,29	R\$ 2.403,90	R\$ 2.873,04	R\$ 3.440,39
2	R\$ 1.760,58	R\$ 2.104,16	R\$ 2.519,68	R\$ 2.347,44	R\$ 2.805,55	R\$ 3.359,58
1	R\$ 1.718,23	R\$ 2.053,55	R\$ 2.459,08	R\$ 2.290,97	R\$ 2.738,07	R\$ 3.278,77

TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL							
ETAPA IV	PADRÃO	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS			CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
		VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA			VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA		
		01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025	01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025
CURSO TÉCNICO 1200h	20	R\$ 2.673,73	R\$ 3.195,52	R\$ 3.826,56	R\$ 3.564,98	R\$ 4.260,70	R\$ 5.102,08
	19	R\$ 2.558,44	R\$ 3.057,73	R\$ 3.661,56	R\$ 3.411,26	R\$ 4.076,98	R\$ 4.882,08
	18	R\$ 2.514,67	R\$ 3.005,42	R\$ 3.598,91	R\$ 3.352,89	R\$ 4.007,23	R\$ 4.798,55
	17	R\$ 2.470,90	R\$ 2.953,11	R\$ 3.536,27	R\$ 3.294,53	R\$ 3.937,47	R\$ 4.715,03
	16	R\$ 2.427,13	R\$ 2.900,79	R\$ 3.473,62	R\$ 3.236,17	R\$ 3.867,72	R\$ 4.631,50
	15	R\$ 2.383,35	R\$ 2.848,48	R\$ 3.410,98	R\$ 3.177,81	R\$ 3.797,97	R\$ 4.547,97
	14	R\$ 2.339,58	R\$ 2.796,16	R\$ 3.348,33	R\$ 3.119,44	R\$ 3.728,22	R\$ 4.464,44
	13	R\$ 2.295,81	R\$ 2.743,85	R\$ 3.285,69	R\$ 3.061,08	R\$ 3.658,46	R\$ 4.380,92
	12	R\$ 2.252,04	R\$ 2.691,53	R\$ 3.223,04	R\$ 3.002,72	R\$ 3.588,71	R\$ 4.297,39
	11	R\$ 2.208,27	R\$ 2.639,22	R\$ 3.160,40	R\$ 2.944,35	R\$ 3.518,96	R\$ 4.213,86
	10	R\$ 2.164,49	R\$ 2.586,90	R\$ 3.097,75	R\$ 2.885,99	R\$ 3.449,21	R\$ 4.130,34
	9	R\$ 2.120,72	R\$ 2.534,59	R\$ 3.035,11	R\$ 2.827,63	R\$ 3.379,45	R\$ 4.046,81
	8	R\$ 2.076,95	R\$ 2.482,28	R\$ 2.972,46	R\$ 2.769,27	R\$ 3.309,70	R\$ 3.963,28
	7	R\$ 2.033,18	R\$ 2.429,96	R\$ 2.909,82	R\$ 2.710,90	R\$ 3.239,95	R\$ 3.879,76
	6	R\$ 1.989,41	R\$ 2.377,65	R\$ 2.847,17	R\$ 2.652,54	R\$ 3.170,20	R\$ 3.796,23
	5	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

	1.945,63	2.325,33	2.784,53	2.594,18	3.100,44	3.712,70
4	R\$ 1.901,86	R\$ 2.273,02	R\$ 2.721,88	R\$ 2.535,81	R\$ 3.030,69	R\$ 3.629,17
3	R\$ 1.858,09	R\$ 2.220,70	R\$ 2.659,24	R\$ 2.477,45	R\$ 2.960,94	R\$ 3.545,65
2	R\$ 1.814,32	R\$ 2.168,39	R\$ 2.596,59	R\$ 2.419,09	R\$ 2.891,18	R\$ 3.462,12
1	R\$ 1.770,54	R\$ 2.116,07	R\$ 2.533,94	R\$ 2.360,73	R\$ 2.821,43	R\$ 3.378,59

TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL							
ETAPA V	PADRÃO	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS			CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
		VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA			VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA		
		01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025	01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025
GRADUAÇÃO	20	R\$ 2.725,60	R\$ 3.257,51	R\$ 3.900,78	R\$ 3.634,13	R\$ 4.343,35	R\$ 5.201,05
	19	R\$ 2.610,31	R\$ 3.119,72	R\$ 3.735,78	R\$ 3.480,41	R\$ 4.159,63	R\$ 4.981,05
	18	R\$ 2.565,59	R\$ 3.066,28	R\$ 3.671,79	R\$ 3.420,79	R\$ 4.088,37	R\$ 4.895,72
	17	R\$ 2.520,88	R\$ 3.012,84	R\$ 3.607,80	R\$ 3.361,17	R\$ 4.017,12	R\$ 4.810,39
	16	R\$ 2.476,16	R\$ 2.959,40	R\$ 3.543,80	R\$ 3.301,55	R\$ 3.945,86	R\$ 4.725,07
	15	R\$ 2.431,45	R\$ 2.905,96	R\$ 3.479,81	R\$ 3.241,93	R\$ 3.874,61	R\$ 4.639,74
	14	R\$ 2.386,73	R\$ 2.852,51	R\$ 3.415,81	R\$ 3.182,31	R\$ 3.803,35	R\$ 4.554,42
	13	R\$ 2.342,02	R\$ 2.799,07	R\$ 3.351,82	R\$ 3.122,69	R\$ 3.732,10	R\$ 4.469,09
	12	R\$ 2.297,30	R\$ 2.745,63	R\$ 3.287,82	R\$ 3.063,07	R\$ 3.660,84	R\$ 4.383,77
	11	R\$ 2.252,59	R\$ 2.692,19	R\$ 3.223,83	R\$ 3.003,45	R\$ 3.589,59	R\$ 4.298,44
	10	R\$ 2.207,87	R\$ 2.638,75	R\$ 3.159,84	R\$ 2.943,83	R\$ 3.518,33	R\$ 4.213,11
	9	R\$ 2.163,16	R\$ 2.585,31	R\$ 3.095,84	R\$ 2.884,21	R\$ 3.447,08	R\$ 4.127,79
	8	R\$ 2.118,44	R\$ 2.531,87	R\$ 3.031,85	R\$ 2.824,59	R\$ 3.375,82	R\$ 4.042,46
	7	R\$ 2.073,73	R\$ 2.478,43	R\$ 2.967,85	R\$ 2.764,97	R\$ 3.304,57	R\$ 3.957,14
	6	R\$ 2.029,01	R\$ 2.424,99	R\$ 2.903,86	R\$ 2.705,35	R\$ 3.233,31	R\$ 3.871,81
	5	R\$ 1.984,30	R\$ 2.371,54	R\$ 2.839,86	R\$ 2.645,73	R\$ 3.162,06	R\$ 3.786,49
	4	R\$ 1.939,58	R\$ 2.318,10	R\$ 2.775,87	R\$ 2.586,11	R\$ 3.090,80	R\$ 3.701,16
	3	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

	1.894,87	2.264,66	2.711,88	2.526,49	3.019,55	3.615,83
2	R\$ 1.850,16	R\$ 2.211,22	R\$ 2.647,88	R\$ 2.466,87	R\$ 2.948,30	R\$ 3.530,51
1	R\$ 1.805,44	R\$ 2.157,78	R\$ 2.583,89	R\$ 2.407,25	R\$ 2.877,04	R\$ 3.445,18

TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL							
ETAPA VI	PADRÃO	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS			CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
		VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA			VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA		
		01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025	01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025
ESPECIALIZAÇÃO	20	R\$ 2.956,18	R\$ 3.533,09	R\$ 4.230,78	R\$ 3.941,57	R\$ 4.710,79	R\$ 5.641,05
	19	R\$ 2.898,53	R\$ 3.464,19	R\$ 4.148,28	R\$ 3.864,71	R\$ 4.618,93	R\$ 5.531,05
	18	R\$ 2.853,82	R\$ 3.410,75	R\$ 4.084,29	R\$ 3.805,09	R\$ 4.547,67	R\$ 5.445,72
	17	R\$ 2.809,10	R\$ 3.357,31	R\$ 4.020,30	R\$ 3.745,47	R\$ 4.476,42	R\$ 5.360,39
	16	R\$ 2.764,39	R\$ 3.303,87	R\$ 3.956,30	R\$ 3.685,85	R\$ 4.405,16	R\$ 5.275,07
	15	R\$ 2.662,03	R\$ 3.181,54	R\$ 3.809,81	R\$ 3.549,37	R\$ 4.242,05	R\$ 5.079,74
	14	R\$ 2.617,31	R\$ 3.128,09	R\$ 3.745,81	R\$ 3.489,75	R\$ 4.170,79	R\$ 4.994,42
	13	R\$ 2.572,60	R\$ 3.074,65	R\$ 3.681,82	R\$ 3.430,13	R\$ 4.099,54	R\$ 4.909,09
	12	R\$ 2.527,88	R\$ 3.021,21	R\$ 3.617,82	R\$ 3.370,51	R\$ 4.028,28	R\$ 4.823,77
	11	R\$ 2.425,52	R\$ 2.898,88	R\$ 3.471,33	R\$ 3.234,03	R\$ 3.865,17	R\$ 4.628,44
	10	R\$ 2.380,81	R\$ 2.845,43	R\$ 3.407,34	R\$ 3.174,41	R\$ 3.793,91	R\$ 4.543,11
	9	R\$ 2.336,09	R\$ 2.791,99	R\$ 3.343,34	R\$ 3.114,79	R\$ 3.722,66	R\$ 4.457,79
	8	R\$ 2.291,38	R\$ 2.738,55	R\$ 3.279,35	R\$ 3.055,17	R\$ 3.651,40	R\$ 4.372,46
	7	R\$ 2.207,47	R\$ 2.638,26	R\$ 3.159,25	R\$ 2.943,29	R\$ 3.517,68	R\$ 4.212,34
	6	R\$ 2.144,30	R\$ 2.562,78	R\$ 3.068,86	R\$ 2.859,07	R\$ 3.417,03	R\$ 4.091,81
	5	R\$ 2.099,59	R\$ 2.509,33	R\$ 3.004,86	R\$ 2.799,45	R\$ 3.345,78	R\$ 4.006,49
	4	R\$ 2.054,88	R\$ 2.455,89	R\$ 2.940,87	R\$ 2.739,83	R\$ 3.274,52	R\$ 3.921,16
	3	R\$ 2.010,16	R\$ 2.402,45	R\$ 2.876,88	R\$ 2.680,21	R\$ 3.203,27	R\$ 3.835,83
	2	R\$ 1.907,80	R\$ 2.280,12	R\$ 2.730,38	R\$ 2.543,73	R\$ 3.040,16	R\$ 3.640,51
	1	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

	+	1.863,09	2.226,68	2.666,39	2.484,11	2.968,90	3.555,18
--	---	----------	----------	----------	----------	----------	----------

TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL							
ETAPA VII	PADRÃO	CARGA HORÁRIA: 30 HORAS			CARGA HORÁRIA: 40 HORAS		
		VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA			VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA		
		01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025	01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025
MESTRADO	20	R\$ 3.074,12	R\$ 3.674,05	R\$ 4.399,58	R\$ 4.098,83	R\$ 4.898,73	R\$ 5.866,10
	19	R\$ 3.030,89	R\$ 3.622,38	R\$ 4.337,70	R\$ 4.041,18	R\$ 4.829,84	R\$ 5.783,60
	18	R\$ 2.975,90	R\$ 3.556,66	R\$ 4.259,01	R\$ 3.967,87	R\$ 4.742,22	R\$ 5.678,69
	17	R\$ 2.906,51	R\$ 3.473,73	R\$ 4.159,70	R\$ 3.875,35	R\$ 4.631,64	R\$ 5.546,27
	16	R\$ 2.825,59	R\$ 3.377,01	R\$ 4.043,89	R\$ 3.767,45	R\$ 4.502,68	R\$ 5.391,85
	15	R\$ 2.744,66	R\$ 3.280,30	R\$ 3.928,07	R\$ 3.659,55	R\$ 4.373,73	R\$ 5.237,43
	14	R\$ 2.669,51	R\$ 3.190,47	R\$ 3.820,51	R\$ 3.559,34	R\$ 4.253,96	R\$ 5.094,01
	13	R\$ 2.628,94	R\$ 3.141,99	R\$ 3.762,45	R\$ 3.505,25	R\$ 4.189,31	R\$ 5.016,60
	12	R\$ 2.588,37	R\$ 3.093,50	R\$ 3.704,38	R\$ 3.451,15	R\$ 4.124,66	R\$ 4.939,18
	11	R\$ 2.490,15	R\$ 2.976,11	R\$ 3.563,82	R\$ 3.320,20	R\$ 3.968,15	R\$ 4.751,76
	10	R\$ 2.420,76	R\$ 2.893,18	R\$ 3.464,51	R\$ 3.227,67	R\$ 3.857,57	R\$ 4.619,34
	9	R\$ 2.380,18	R\$ 2.844,69	R\$ 3.406,44	R\$ 3.173,58	R\$ 3.792,92	R\$ 4.541,92
	8	R\$ 2.339,61	R\$ 2.796,20	R\$ 3.348,38	R\$ 3.119,49	R\$ 3.728,27	R\$ 4.464,50
	7	R\$ 2.279,44	R\$ 2.724,29	R\$ 3.262,26	R\$ 3.039,26	R\$ 3.632,38	R\$ 4.349,69
	6	R\$ 2.229,65	R\$ 2.664,78	R\$ 3.191,00	R\$ 2.972,87	R\$ 3.553,03	R\$ 4.254,67
	5	R\$ 2.189,08	R\$ 2.616,29	R\$ 3.132,94	R\$ 2.918,77	R\$ 3.488,38	R\$ 4.177,25
	4	R\$ 2.148,51	R\$ 2.567,80	R\$ 3.074,87	R\$ 2.864,68	R\$ 3.423,73	R\$ 4.099,83
	3	R\$ 2.107,94	R\$ 2.519,31	R\$ 3.016,81	R\$ 2.810,58	R\$ 3.359,08	R\$ 4.022,41
	2	R\$ 2.038,54	R\$ 2.436,38	R\$ 2.917,50	R\$ 2.718,06	R\$ 3.248,50	R\$ 3.890,00
	1	R\$ 1.997,97	R\$ 2.387,89	R\$ 2.859,43	R\$ 2.663,96	R\$ 3.183,85	R\$ 3.812,58

TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL							
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS				CARGA HORÁRIA: 40 HORAS			

ETAPA VIII	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA			VENCIMENTO BÁSICO - VIGÊNCIA		
		01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025	01/01/2023	01/01/2024	01/01/2025
DOUTORADO	20	R\$ 3.192,06	R\$ 3.815,01	R\$ 4.568,37	R\$ 4.256,08	R\$ 5.086,68	R\$ 6.091,16
	19	R\$ 3.163,24	R\$ 3.780,56	R\$ 4.527,12	R\$ 4.217,65	R\$ 5.040,75	R\$ 6.036,16
	18	R\$ 3.097,99	R\$ 3.702,58	R\$ 4.433,74	R\$ 4.130,65	R\$ 4.936,77	R\$ 5.911,65
	17	R\$ 3.003,92	R\$ 3.590,15	R\$ 4.299,11	R\$ 4.005,22	R\$ 4.786,86	R\$ 5.732,14
	16	R\$ 2.886,79	R\$ 3.450,16	R\$ 4.131,47	R\$ 3.849,05	R\$ 4.600,21	R\$ 5.508,63
	15	R\$ 2.827,30	R\$ 3.379,06	R\$ 4.046,34	R\$ 3.769,74	R\$ 4.505,42	R\$ 5.395,12
	14	R\$ 2.721,70	R\$ 3.252,85	R\$ 3.895,21	R\$ 3.628,93	R\$ 4.337,14	R\$ 5.193,61
	13	R\$ 2.685,27	R\$ 3.209,32	R\$ 3.843,08	R\$ 3.580,36	R\$ 4.279,09	R\$ 5.124,10
	12	R\$ 2.648,85	R\$ 3.165,78	R\$ 3.790,94	R\$ 3.531,80	R\$ 4.221,04	R\$ 5.054,59
	11	R\$ 2.554,77	R\$ 3.053,35	R\$ 3.656,31	R\$ 3.406,37	R\$ 4.071,13	R\$ 4.875,08
	10	R\$ 2.460,70	R\$ 2.940,92	R\$ 3.521,68	R\$ 3.280,94	R\$ 3.921,23	R\$ 4.695,57
	9	R\$ 2.424,28	R\$ 2.897,38	R\$ 3.469,54	R\$ 3.232,37	R\$ 3.863,18	R\$ 4.626,06
	8	R\$ 2.387,85	R\$ 2.853,85	R\$ 3.417,41	R\$ 3.183,80	R\$ 3.805,13	R\$ 4.556,55
	7	R\$ 2.351,42	R\$ 2.810,31	R\$ 3.365,28	R\$ 3.135,23	R\$ 3.747,08	R\$ 4.487,04
	6	R\$ 2.314,99	R\$ 2.766,78	R\$ 3.313,14	R\$ 3.086,66	R\$ 3.689,04	R\$ 4.417,53
	5	R\$ 2.278,57	R\$ 2.723,24	R\$ 3.261,01	R\$ 3.038,09	R\$ 3.630,99	R\$ 4.348,02
	4	R\$ 2.242,14	R\$ 2.679,71	R\$ 3.208,88	R\$ 2.989,52	R\$ 3.572,94	R\$ 4.278,50
	3	R\$ 2.205,71	R\$ 2.636,17	R\$ 3.156,75	R\$ 2.940,95	R\$ 3.514,89	R\$ 4.208,99
	2	R\$ 2.169,29	R\$ 2.592,63	R\$ 3.104,61	R\$ 2.892,38	R\$ 3.456,84	R\$ 4.139,48
	1	R\$ 2.132,86	R\$ 2.549,10	R\$ 3.052,48	R\$ 2.843,81	R\$ 3.398,80	R\$ 4.069,97

ANEXO V

Gratificação de Incentivo à Carreira – GIC

2023	2024	2025
40%	30%	20%



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 25/11/2022, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96790325)
verificador= **96790325** código CRC= **AA801874**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-3185

00080-00185933/2022-93

Doc. SEI/GDF 96790325